

Leis



**Prefeitura Municipal de Itabela
Gabinete do Prefeito**



LEI MUNICIPAL Nº 578/2021, DE 20 DE JULHO DE 2021.

Denomina prédios públicos que relaciona e dá outras a Ruas que relaciona no Bairro Jaqueira e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA, Estado da Bahia, **APROVOU** e o Prefeito Municipal, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam os prédios públicos relacionados nesta Lei, denominados com os seguintes nomes próprios:

I – UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA DO BAIRRO PEREIRÃO: UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA INOCÊNCIO PEREIRA;

II – UNIDADE MUNICIPAL DE ATENÇÃO BÁSICA EM MONTE PASCOAL - UNIDADE MUNICIPAL DE ATENÇÃO BÁSICA SAÚDE VALDEMAR MALAQUIAS DE MENEZES.

Art. 2º A Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos e o Poder Executivo deverão ser comunicados para adoção das providências necessárias ao registro fixação de placas com novos nomes dos logradouros de que trata esta Lei.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Itabela (BA), em 20 de julho de 2021.


LUCIANO FRANCISQUETO
Prefeito Municipal

Rua Manoel Carneiro, 327 - Centro - Itabela/BA
cep:45848-000 - Telefone: 73 73270-2277
CNPJ: 16.234.429/0001-83